



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

### Lei Ordinária nº 1969 de 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.840,76 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		20.000,00
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SEGURANÇA E DE TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2539	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Categoria Econômica	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	91	TESOURO – Exercício anterior
Código de Aplicação	460.000	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
Ficha / Valor		5.840,76
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SEGURANÇA E DE TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2539	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Categoria Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	91	TESOURO – Exercício anterior
Código de Aplicação	460.000	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	25.840,76
--------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 16 DE ABRIL DE 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 3 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 4 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Complementar nº 104 de 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA  
CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 81.178,67 (oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

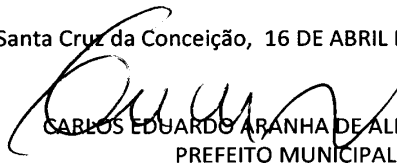
Ficha / Valor		81.178,67
Unidade Orçamentária	01.26.03	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Funcional Programática	12.361.9512.2512	Manutenção do Fundeb - Fundamental
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	92	Transf e Convênios Estaduais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	2642020	Educação Fundeb - Magistério - Exercícios anteriores - 2020
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		81.178,67

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 DE ABRIL DE 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 5 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

**Estado de São Paulo**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 6 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Complementar nº 105 de 16 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.449,41 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		58.449,41
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	8.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	5000053	Emenda Parlamentar Alexandre Leite
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		58.449,41

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 16 de abril de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 7 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

#### Estado de São Paulo

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 8 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Complementar nº 106 de 16 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,  
Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA  
CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.988,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) , criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:


Ficha / Valor		99.988.00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	8	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	8000064	EMENDA PARL INV MACRIS
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		99,988.00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de Abril de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 9 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

**Estado de São Paulo**

Registrada e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 10 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Complementar nº 107 de 16 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 584,68 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

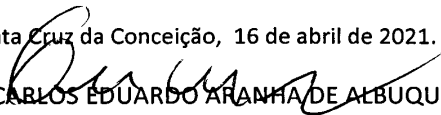
Ficha / Valor		584,68
Unidade Orçamentária	01.26.01	MERENDA ESCOLAR
Funcional Programática	12.306.9510.2510	Manutenção da Merenda Escolar
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	2990001	Merenda Escolar Estadual
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		584,68

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 11 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

**Estado de São Paulo**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 12 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Complementar nº 108 de 16 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUER, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.487,14 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		R\$ 19.487,14
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	3120001	Corona vírus - covid 19
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		R\$ 19.487,14

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 16 de abril de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 13 de 14



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

**Estado de São Paulo**

Registrada e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 765

Página 14 de 14

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 062/2021

(Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Turismo De Santa Cruz da Conceição e dá outras providências).

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUEQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Altera os membros do COMTUR – nomeados através da Portaria 52 de 10 de março de 2021 na seguinte forma:

Representantes do Desenvolvimento:  
Titular: Ana Cláudia Lapolli de Oliveira  
Suplente: Natalia Tonetti Ranzoni

Representantes dos meios de Hospedagem:  
Titular: Katia Kerle da Silva  
Suplente: Vagner Monteiro Alves do Ó

Representantes da Imprensa:  
Titular: Donizete Aparecido Claudino  
Suplente: Hélio Donizeti Marchetti

**Artigo 2º**: Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 52/2021.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. .

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUEQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

  
Sérgio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000